



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 07/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias ; com a presença dos Auditores, Dr. Gianfranco Simão Ferreira, Dr. Gustavo L. Celli, Dr. Lucas Madruga Vargas e o Procurador Dr. José Edilson Gonçalves, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 07/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 17/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 17

JOGO B055: C.T GRESFI - FOZ DO IGUAÇU X AACC/P MARECHAL CANDIDO RONDON

Data: 11/03/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Samuel Oliveira Sauder (Atleta/ C.T GRESFI - Foz do Iguaçu)

Por unanimidade de votos, os auditores dessa Segunda Comissão reconheceram a extinção da punibilidade em razão da prescrição nos termos do artigo 164, inciso IV do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone R. C. Charão.

Defesa Dativa: Dra. Daniela Luz.

2 – AUTOS Nº 25/2023– CAMPEONATO PARANAENSE - BASE – SUB 20

JOGO BF09: AFETO/SMEL/ITAIPU/TOLEDO X COLOMBO FUTSAL/CEP

Data: 25/03/2023

Auditor Relator: Dr. Gustavo L. Celli

1º Denunciado: Thaissa Menon de Souza (Atleta/Colombo Futsal/CEP)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez.

3 – AUTOS Nº 26/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE - BASE – SUB 20

JOGO BF10: COLOMBO FUTSAL/CEP X UNIDEP PATO FUTSAL FEMININO

Data: 25/03/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

1º Denunciado: Laisa dos Anjos Chaves (Atleta/Unidep Pato Futsal Feminino)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Alexandro Alves Baues (Auxiliar Tecnico/Unidep Pato Futsal Feminino)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

Ocorreu a oitiva do Sr. Alexandre Alves Baues (Auxiliar Técnico/Unidep Pato Futsal Feminino)

Funcionou em defesa dos Denunciados: Dra. Ariana Floriano

4 – AUTOS Nº 27/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 11

JOGO B202: PG SOCCER ACADEMY X QUADRA SETE ESPORTES

Data: 25/03/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira

1º Denunciado: PG SOCCER ACADEMY (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena advertência por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

5 – AUTOS Nº 28/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 13

JOGO B155: NB FUTEBOL CLUBE X ACGF

Data: 25/03/2023

Auditor Relator: Dr. Gustavo L. Celli.

1º Denunciado: Pedro Henrique Grochoski (Atleta/ NB Futebol Clube)

Por unanimidade de votos os auditores reconheceram a inimizabilidade do denunciado, nos termos dos artigos 162 e 170, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

Defensora Dativa: Dra. Daniela Luz

6 – AUTOS Nº 29/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 13

JOGO B153: CORITIBA NIKKEI – FT10 SPORTS X SÃO MATEUS FUTSAL

Data: 25/03/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

1º Denunciado: Enzo Correa Haack Nunes (Atleta/ Coritiba Nikkei – FT10)

Por unanimidade de votos os auditores reconheceram a inimizabilidade do denunciado, nos termos dos artigos 162 e 170, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

Defensora Dativa: Dra. Daniela Luz

7 – AUTOS Nº 30/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 13

JOGO B131: MARRECO FUTSAL X ADAF – ATLETAS DO FUTURO DE CASCAVEL

Data: 25/03/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Lucas Loss Vishhescki (Atleta/ Marreco Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por unanimidade de votos os auditores reconheceram a inimputabilidade do denunciado, nos termos dos artigos 162 e 170, §1º do CBJD.

2º) Denunciado: Eduardo Depieri Esteves (Atleta/ ADAF – Atletas do Futuro de Cascavel)

Por unanimidade de votos os auditores reconheceram a inimputabilidade do denunciado, nos termos dos artigos 162 e 170, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

Defensora Dativa: Dra. Daniela Luz

8 – AUTOS Nº 31/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 15

JOGO B044: APAF PARANAGUÁ X AFFA DIAMANTE ARAUCÁRIA FUTSAL

Data: 26/03/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira

1º) Denunciado: APAF-PARANAGUÁ (EPD)

(i) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

9– AUTOS Nº 32/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 17

JOGO B112: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X SAS FUTSAL

Data: 29/03/2023

1º) Denunciado: Marcelo Almeida Gomides (Tecnico/ SAS Futsal)

Adiado a pedido da Procuradoria, devido a falta de contato com as oitivas.

Oitiva – Carlos Alberto Antunes Ferreto (Anotador)

Oitiva – Lademar Machado (Árbitro Principal)

Oitiva – Luiz Carlos Armachuski (Cronometrista)

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

10 – AUTOS Nº 33/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM23: CRESOL-CAD GUARAPUAVA X ACEL CHOPINZINHO

Data: 05/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

1º) Denunciado: Vitor Hugo Oliveira Siqueira Lins (Auxiliar Técnico/ CRESOL-CAD Guarapuava)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

Funcionou em defesa escrita do denunciado: Dra. Fernanda Fagundes

11 – AUTOS Nº 34/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM28: CAMPO MOURÃO FUTSAL X GALO FUTSAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Data: 11/04/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Anderson Cristiano Hertz (Membro do conselho/ Campo Mourão Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-F do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 15 dias de suspensão por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso Rocha.

Funcionou na defesa do denunciado a Dra. Ariana Floriano.

Lavratura de acórrão Dra. Ariana Floriano

12 – AUTOS Nº 35/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B291: CORONEL FUTSAL X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 12/04/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira

1º Denunciado: CORONEL FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$250,00 por infração ao Art. 211 do CBJD.

2º Denunciado: Adenir M. Dos Santos (Auxiliar Técnico/Coronel Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 250 Ocorreu a reclassificação do Art. 258, §2º do CBJD para o Art. 250, do CBJD.

Ocorreu a Oitiva do Sr. Anderson Veber (Arbitro 1)

Ocorreu a Oitiva do Sr. Diogo Fornari de Lara (Arbitro 2)

O Sr. Maycon Marcelino Carbon (Anotador) não compareceu, encaminhou a secretária uma justificativa referente ao não comparecimento, qual estava em serviço.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso Rocha.

Funcionou na defesa do denunciado a Dra. Ariana Floriano.

Lavratura de acórrão Dra. Ariana Floriano.

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD/PR